

TERMO DE USO

Este termo de uso (“Termo de Uso”) regulamenta a utilização da plataforma de doação coletiva através do endereço eletrônico unidospelavidacuritiba.com (“Plataforma”), disponibilizada e gerida pela **TRACKMOB SOLUÇÕES DIGITAIS S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.240.580/0001-12, com sede na Av. Bernardino de Campos nº185, sobreloja, bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04004-050, ora denominada **TRACKMOB**, através da qual as entidades aderentes, ora denominados em conjunto **HOSPITAIS PARTICIPANTES** e, em separado, **HOSPITAL PARTICIPANTE**, poderão receber recursos financeiros de doadores.

DA ADESÃO À PLATAFORMA E AO PRESENTE TERMO DE USO

1. A Plataforma destina-se à obtenção coletiva de doações através do endereço eletrônico unidospelavidacuritiba.colabore.org/covid19, vinculadas à Campanha “Unidos pela Vida Curitiba”, em favor dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES**.
2. A adesão dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES** à Plataforma se dará através da solicitação expressa por parte dos mesmos, direcionada à **TRACKMOB** através do email do help@trackmob.com.br, devendo os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** informar, no momento da solicitação para aderir à Plataforma, seus dados de contato, endereço completo, razão social, CNPJ e dados bancários da para fins de repasse das doações recebidas[1] .
3. Os dados informados no momento da solicitação de adesão à Plataforma são de exclusiva responsabilidade dos **HOSPITAIS PATICIPANTES**.
4. Os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** se comprometem a disponibilizar à **TRACKMOB** toda e qualquer informação solicitada, dentro do prazo indicado, que venham a ser necessárias para fins da prestação dos serviços pela **TRACKMOB**.
5. A partir da solicitação para aderir à Plataforma, os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** se obrigam a aceitar, plenamente e sem reservas, todos os termos e condições deste Termo de Uso.

DA GESTÃO DA PLATAFORMA E DOS PAGAMENTOS

6. A plataforma de doação coletiva será gerida pela **TRACKMOB**, também responsável pelo processamento dos pagamentos relativos às doações realizadas em favor dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES**, devidamente autorizada por esses para tanto.

7. A remuneração devida à **TRACKMOB** pela gestão da Plataforma e do processamento dos pagamentos corresponderá a 5% sobre o valor de cada doação realizada em favor dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES**, mais R\$ 0,90 (noventa centavos) também por cada doação realizada.

8. O Pagamento da remuneração devida à **TRACKMOB** se dará mediante dedução dos créditos a que fazem jus os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** pelas doações recebidas, mediante sistema de SPLIT de pagamento, sendo acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços[2] . Deduzida a remuneração devida à **TRACKMOB**, será realizado o repasse dos valores devidos aos **HOSPITAIS PARTICIPANTES** relativos aos recursos financeiros recebidos através das doações, [3] por meio de depósito bancário na conta bancária informada quando da solicitação para aderir à plataforma, isso ocorrerá após a compensação da doações, os quais serão divididos de forma igual para cada **HOSPITAL PARTICIPANTE**.

9. É atribuição exclusiva da **TRACKMOB** eleger todos e quaisquer parceiros necessários para a consecução dos serviços a serem por ela prestados, incluindo, mas não se limitando, o processamento dos pagamentos, estando os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** cientes e de acordo com isso.

10. A **TRACKMOB** disponibilizará todas as Segundas-Feiras e Quintas-Feiras para os **HOSPITAIS PARTICIPANTES**, prestando as informações relativas às doações captadas.

DAS OBRIGAÇÕES DOS HOSPITAIS PARTICIPANTES

11. OS **HOSPITAIS PARTICIPANTES**, ao aderirem à plataforma, estão cientes e garantem que:

- a. Manterão durante todo o tempo em que a Plataforma estiver vigendo domicílio no Brasil;

- b. Manterão a **TRACKMOB** informada de quaisquer alterações cadastrais e de representatividade;
- c. Permitirão a utilização pela **TRACKMOB**, mediante prévia autorização, de sua marca, nome e endereço, a ser utilizados na Plataforma, bem como em eventuais materiais e ações de marketing ou promocionais produzidos e disponibilizados pela **TRACKMOB**, sem que qualquer retribuição seja devida em decorrência de tal utilização;
- d. Está ciente de que a **TRACKMOB** e seus parceiros possuem sistemas de segurança para monitoramento de operações suspeitas e/ou fraudulentas. Contudo, tais sistemas não são capazes de, por si só, impedir todas as operações desta natureza, razão pela qual, caso as mesmas venham a acontecer, serão devida e comprovadamente estornadas ou, caso já creditadas, deverão ser devolvidas em até 72 (setenta e duas) horas da notícia da operação fraudulenta, ficando desde já autorizada, nestes casos, a compensação. A **TRACKMOB** tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para identificar e notificar os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** de tais operações;
- e. Está ciente de que os doadores poderão, dentro de um prazo razoável, desistir e/ou cancelar as doações realizadas através do endereço eletrônico help@trackmob.com.br. Neste caso, tal como previsto no item anterior, as operações serão devidas e comprovadamente estornadas ou, caso já creditadas, deverão ser devolvidas em até 72 (setenta e duas) horas da notícia de desistência/cancelamento, ficando desde já autorizada, nestes casos, a compensação;
- f. Tem o dever de isentar e defender a **TRACKMOB** e seus parceiros de eventuais ações judiciais e procedimentos extrajudiciais que sejam intentados contra a **TRACKMOB** e seus parceiros que digam respeito exclusivamente à relação ora ajustada, indenizando-a integralmente em caso de eventual condenação da **TRACKMOB** por ato ou fato de responsabilidade exclusiva dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES**;
- g. É responsável por eventuais reclamações, demandas e indenizações, de qualquer natureza decorrentes de sua atividade, bem como por quaisquer problemas de aceitação, quantidade, qualidade, garantia, preço ou inadequação dos bens e/ou serviços por ele oferecidos, inclusive em caso de arrependimento por parte do doador, com quem deve diretamente solucionar qualquer controvérsia. Desta forma, exige a **TRACKMOB** e seus parceiros de qualquer responsabilidade sobre fatos desta natureza; e
- h. É vedada a utilização dos créditos referentes às doações recebidas como garantia para a emissão de títulos de cobrança ou para negociar, onerar, ceder, descontar ou endossar junto a empresas de factoring e/ou repasses de direitos a terceiros. Tal vedação se estende para utilização, sem prévia autorização da **TRACKMOB**, como garantia para empréstimos, créditos ou como índice de liquidez perante terceiros.

DA VIGÊNCIA

12. O prazo de vigência da plataforma é de 180 dias, podendo ser prorrogado por comum acordo entre a **TRACKMOB** e os **HOSPITAIS PARTICIPANTES**.

13. Caso qualquer um dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES** decida por não mais participar da Plataforma, poderá requerer junto à **TRACKMOB**, a sua retirada da mesma, o que deve ser feito com antecedência mínima de 15 dias. Neste caso, receberá os valores referentes a parte que lhe seria devida pelas doações que se realizarem até a data de sua retirada.

14. No caso de descumprimento, por parte dos **HOSPITAIS PARTICIPANTES**, dos termos e condições previstos no presente Termo de Uso ou da legislação pátria, que possa afetar a relação existente com a **TRACKMOB**, essa se reserva no direito de suspender e/ou encerrar a Plataforma, ou, ainda, promover a retirada do **HOSPITAL PARTICIPANTE** que proceder de forma indevida da Plataforma.

DO DEVIDO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

15. Os **HOSPITAIS PARCEIROS** declaram estar cientes de que a legislação brasileira reputa ilegal oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer quantia, presente ou qualquer coisa de valor, incluindo, mas não se limitando a presentes, entretenimentos, vantagens ou qualquer benefício, direta ou indiretamente, a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

16. A **TRACKMOB** e **HOSPITAIS PARCEIROS** asseguram que, de nenhum modo, violarão ou concorrerão para a violação da legislação anticorrupção brasileira, notadamente os artigos 312 a 337-A do Código Penal Brasileiro, a Lei nº 8.429, de 1992 e a Lei nº 12.846, de 2013, e, em especial, se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste Termo de Uso, para qualquer fim ou efeito.

17. Na hipótese de a **TRACKMOB** ou os **HOSPITAIS PARCEIROS** entenderem, de boa-fé, que o outro possa estar agindo de forma que possa onerar ou prejudicá-la sob os termos da legislação anticorrupção brasileira, poderá dar fim a relação firmada, mediante notificação prévia, respondendo a parte infratora por quaisquer perdas daí resultantes causadas à parte inocente.

18. A **TRACKMOB** e os **HOSPITAIS PARCEIROS** acordam que, em tendo conhecimento ou suspeita de (i) qualquer pagamento, oferta, solicitação ou acordo para conceder vantagem indevida a um agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter qualquer benefício para uma das partes, sob este acordo ou não; de (ii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações de uma das partes contidas neste termo em relação às leis anticorrupção; ou ainda (iii) sobre qualquer situação que possa estar relacionada à ocultação de bens, direitos ou valores, lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo, informarão imediatamente a outra parte sobre o fato ou suspeita conforme o seu completo conhecimento do fato.

19. A **TRACKMOB** e os **HOSPITAIS PARCEIROS** afirmam estar em conformidade com legislações e regras aplicáveis de privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, ao Marco Civil da Internet (Lei N° 12.965/14) e seu Decreto, bem como com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 18.709/18), quando a mesma estiver vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20. O não exercício pela **TRACKMOB** de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Termo de Uso ou pela legislação brasileira, bem como a eventual tolerância contra infrações a este Termo de Uso, não importará na renúncia aos seus direitos, novação ou alteração de itens e cláusulas deste Termo de Uso, podendo exercê-los a qualquer momento.

21. Todas as comunicações da **TRACKMOB** com os **HOSPITAIS PARTICIPANTES** poderão ser efetuadas via e-mail ou mediante carta encaminhada com aviso de recebimento, ambos encaminhados aos endereços informados pelos **HOSPITAIS PARTICIPANTES**.

22. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Uso, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo de Uso será regulada pela legislação brasileira.